



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLV SUPLEMENTO AO Nº 205 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2016

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1		
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social		1	
Ineditoriais			1

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 37.743, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016
Prorroga o termo final do prazo de adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF, de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei nº 5.463, de 16 de março de 2015.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 4º, § 1º, da Lei nº 5.463, de 16 de março de 2015, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 29 de novembro de 2016 o termo final do prazo para a adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS-DF, de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei nº 5.463, de 16 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de outubro de 2016
128º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 37.744, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016
Altera o Decreto nº 37.507, de 25 de julho de 2016, que "Estabelece o período para adesão ao Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Não Tributários do Distrito Federal, instituído pela Lei nº 5.668, de 13 de julho de 2016, e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento na Lei nº 5.668, de 13 de julho de 2016, DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 37.507, de 25 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A adesão ao Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Não Tributários do Distrito Federal - REFIS-N, de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei nº 5.668, de 13 de julho de 2016, deve ser feita no período entre 1º de agosto de 2016 e 29 de novembro de 2016."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de outubro de 2016
128º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE:

TRANSFERIR a pedido para a reserva remunerada, o Primeiro-Tenente QOBM/Intd. JOÃO GUTEMBERG LIRA, matrícula nº 1402060, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo nº SEI-053-072506/2016.

TRANSFERIR, a pedido para a reserva remunerada, o Primeiro-Tenente - QOBM/Intd WILSON ANTONIO SEVERINO, matrícula nº 1402009, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo nº SEI-064025/2016.

TRANSFERIR, o Primeiro-Sargento QBMG-1 ROBERTO ALVES MIRANDA, matrícula nº 1415824, para a reserva remunerada, a pedido, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo nº SEI-053-073756/2016.

TRANSFERIR, a pedido para a reserva remunerada, o Primeiro-Sargento QBMG-2 JOSÉ JURANDIR DO NASCIMENTO, matrícula 1402200, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo nº SEI-053-072575/2016.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

SEÇÃO III

INEDITORIAIS

COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE SOBRADINHO, PLANALTINA E ENTORNO DISTRITO FEDERAL/COOTASPE/DF

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COOTASPE/DF, com registro no CNPJ: 04.111.869/0001-64, convoca todos os membros de seu Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Cooperados para a 10ª Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 14 de novembro de 2016, com a primeira convocação às 18:00 horas com presença de 2/3 dos cooperadores presentes, segunda convocação às 19:30 horas, com 50% mais um dos cooperadores presentes e, terceira convocação às 20:30, com mínimo 10% dos convocados presentes, a realizar no SEES Quadra 14 lote 09 Sobradinho-DF, para tratar dos seguintes assuntos: Item 1: Inclusão e Exclusão de Cooperadores; Item 2: Mudança de Poderes e Atribuições da Administração em Geral; Item 3: Prestação de contas; Item 4: Assuntos Diversos. Sobradinho/DF, 27 de outubro de 2016; Nicolino Caselato, Presidente.
DAR-2.052/2016.

SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDMOTO/DF

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindmoto/DF no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os motociclistas profissionais integrantes das categorias na base territorial do SINDHOBAR - Sindicato de Hotéis Bares e Similares do Distrito Federal, com vínculo empregatício no âmbito do Distrito Federal para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 09 de novembro do corrente ano, às 12h00min em primeira chamada com 2/3 dos filiados e às 12h30min em segunda e última chamada com qualquer quórum, na SCRLN 708 Bloco E Entrada 02 - 1º. Andar - Asa Norte - Brasília - DF, para tratar sobre; Aprovação da Nova Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017; Brasília, 26 de outubro de 2016. Luiz Carlos Gar - Presidente - Sindmoto/DF.

O presidente do Sindmoto/DF no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os motociclistas profissionais integrantes das categorias na base territorial do Distrito Federal com vínculo empregatício, para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 10 de novembro de 2016, às 12h00min em primeira chamada com 2/3 dos filiados e às 12h30min em segunda e última chamada com qualquer quórum, na SCRLN 708 Bloco E Entrada 02 - 1º. Andar - Asa Norte - Brasília - DF, para deliberar sobre os seguintes assuntos; Aprovação da mudança do antigo endereço da SCRLN 712 BL. F loja 57 - Asa Norte/DF, para o novo endereço na SCRLN 708 Bloco E Entrada 02, 1º. Andar - Asa Norte/DF; Brasília, 26 de outubro de 2016. Reivaldo Alves de Moraes - Presidente - Sindmoto/DF.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente do Sindmoto/DF atendendo as determinações do Estatuto Social convoca os motociclistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2016, na sede provisória do Sindmoto/DF, situada na SCRLN 708 Bloco E entrada 02 - Asa Norte - Brasília DF. Os assuntos a serem tratados pela Assembleia Geral Ordinária serão: a) leitura do relatório de atividades do exercício anterior; b) Balanço Geral; e c) Demonstrativo de Resultados anual, com o parecer do Conselho Fiscal. Para a instalação da Assembleia Geral Ordinária terá a primeira chamada às 12h00min, com 2/3 dos filiados e em segunda chamada às 12h30min com ou sem quórum. Brasília 26 de outubro de 2016. Reivaldo Alves de Moraes - Presidente.
DAR-2.053/2016.

Consulte os horários de
coleta da sua região no
WWW.SLU.DF.GOV.BR

QUANDO AS RESPONSABILIDADES DE TODOS SÃO DIVIDIDAS,
O RESULTADO SE MULTIPLICA.



**NÃO JOGUE
LIXO NAS RUAS.**



**FIQUE ATENTO AO DIA
E HORÁRIO DA COLETA
NA SUA REGIÃO.**



A Brasília que a gente quer viver é possível. E ela começa a virar realidade a partir de cada um de nós. Não jogue lixo nas ruas. **Ele traz a presença de ratos e insetos como o mosquito que causa a dengue, a chikungunya e a zika. Além de entupir bocas de lobo, deixar mau cheiro e tornar feio o lugar em que moramos. Se cada um fizer a sua parte, é possível viver na Brasília que merecemos.**



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais